

À Comissão Parlamentar para a Educação Sexual nas Escolas

Exm^{os} Senhores Deputados,

Aceitando o desafio lançado por V. Ex^{as} na Audição Pública do passado dia 14 de Abril do corrente, permitam-me Senhores Deputados o seguinte modesto contributo:

Sou advogada de profissão dedicada quase em exclusividade ao Direito das Crianças, nomeadamente às crianças e jovens em perigo ou em risco de ficarem em perigo.

Trabalho com várias IPSS's ligadas a esta área social, desde 1992, porém hoje venho sobretudo como mãe, bem sabendo que neste assunto particular é difícil, por vezes, separar as duas facetas: mãe e advogada de crianças e jovens.

Não obstante, aqui fica um contributo no exercício do meu dever e direito de cidadania de expressar toda a minha indignação contra aquilo a que, uma vez mais, as famílias /pais e mães e encarregados de educação portugueses sentem e os preocupa: a violação do nosso Direito Fundamental de educar os filhos, de acordo com as nossas próprias escolhas, dentro dos limites da Lei como é óbvio.

Cito o **art. 67º** da CRP: *“A família como elemento fundamental tem Dtº à protecção da sociedade e do Estado ao qual compete apenas, em primeiro lugar cooperar com os pais na educação dos filhos...sempre no respeito pela liberdade individual”*

Ou seja, calaramente se estabelece o princípio da subsidiariedade do Estado em relação à família no que se refere à educação dos filhos.

Acresce que, o **art. 68º da CRP** diz ainda: *“Os pais e mães têm Direito à protecção da Sociedade e do Estado na relaização da sua **insubstituível acção em relação aos filhos**”.*

Isto é, o Estado não tem capacidade, não tem vocação nem competência para se substituir aos pais/ família e só num sistema de subsidiariedade ele poderá interferir na esfera da família, mas isto apenas e só quando verificados determinados requisitos muito concretos previstos quer no Ordenamento Jurídico Nacional quer na Convenção dos Direitos da Criança.

Lembro V. Ex^{as} que no ano passado, foi entregue nesta Assembleia da República uma Petição Nacional que reivindica precisamente a “Liberdade de Escolha das famílias na educação do filhos”.

Essa Petição foi entregue pela CNIS, mas foi subscrita por 160 mil pessoas (famílias , pais, mães e encarregados de educação professores etc...)com Direito a voto em território Nacional e que não se conformam com esta lenta e subretética forma de perda de Direitos Fundamentais.

O presente Projecto-Lei, viola claramente o princípio da subsidiariedade do Estado em relação às famílias, isto porque, o Estado pela força da maioria vem impôr, os interesses de uma série de gente que se considera superior e iluminada e porque antes não tiveram assistência suficiente, vêem agora “vender” ,passe-se a expressão, pela força, as suas

próprias ideias e conceitos sobre uma matéria que diz respeito à reserva da vida privada das pessoas, (incluindo das crianças e jovens e suas famílias), e não tem que ser objecto de interferência do Estado quando as famílias não necessitam. É repito que se trata da imposição de ideias concretas de determinadas pessoas que se consideram especiais e/ou superiores aos pais porque não é admitido ou previsto, no Projecto-Lei, a educação sexual através de vários modelos, é notória a imposição de um só e único modelo.

Esta imposição de modelo único e exclusivo, sem respeito pela diversidade/pluralidade, faz-nos crer que estarão a ser acautelados outros “interesses superiores” que não são os das crianças e jovens, nem tão pouco uma questão de saúde pública...

Salta á vista que este modelo (da leitura do Projecto-Lei 660) não valoriza a família, para este modelo a opinião da família não é relevante e, por conseguinte, assume um atitude déspota com a família.

Porque razão nem uma vez no texto aparece uma referência ao amor e ao casamento?

Estranha-se mais este facto concreto, numa época em que inclusivamente se discute o casamento dos gays.

Um facto é que, a família não é ouvida nem quanto aos objectivos, nem quanto aos métodos e muito menos no que concerne à forma e oportunidade da informação que o Estado impõem aos seus filhos, através do tal modelo único e omnisciente escolhido.

De acordo com um critério único o Estado impõem conteúdos sem se importar verdadeiramente com a educação integral de crianças/jovens.

Neste modelo rígido tem-se em conta apenas e de “forma cega” a idade das crianças e jovens, independentemente, da sua maturidade ou qualquer outra característica da sua personalidade, carácter e circunstâncias da sua vida concreta.

Note-se, que as ressalvas apresentadas por especialistas como o Sr. Prof. Gentil Martins, na Audição Pública, é para os pais uma nota científica e técnica muito importante, não obstante todos nós todos os dias agirmos em conformidade pelo simples facto de sermos pais ou mães com responsabilidades parentais, ou seja: as crianças não são todas iguais; o amadurecimento de cada uma para estas questões especiais e sensíveis pode dar-se em momentos e idades, totalmente, distintas uma das outras (isto é claramente um exemplo da diversidade e pluralidade das pessoas, um exemplo da riqueza humana). Determinados conteúdos e métodos em circunstâncias concretas podem causar desordens frustrações por falta de amadurecimento para assimilar a informação.

Não somos máquinas tal como as crianças não o são e, por essa razão, para a assimilação responsável de matérias sensíveis como as questões da sexualidade convém não esquecer o tempo de cada um e a diversidade humana tão apregoada e respeitar o ser humano no seu todo.

O preço de persiguição á instituição Família, a desvalorização da pessoa humana e da sua liberdade individual, tende a tratar as pessoas como supérfluas e esta situação tem normalmente, consequências sócio-económicas graves.

Muita estranheza me tem causado o presente Projecto- Lei, numa época em que alegadamente se apela tanto à responsabilidade parental e onde alegadamente se está preocupado em dar formação parental.

Em tudo o que é jornal, estudiosos, especialistas e equipas técnicas que trabalham com as crianças e jovens em perigo, vêm chamando a atenção para a necessidade de se fazer

Educação Parental com vista a combater ciclos de pobreza/maus- tratos/abusos etc... que se repetem de geração em geração.

Numa época em que se fala a toda a hora da importância de promover a EDUCAÇÃO PARENTAL no sentido da responsabilização dos poderes-deveres parentais **é pouco claro o motivo pelo qual com o presente Projecto –Lei se apela à DESRESPONSABILIZAÇÃO DA FAMÍLIA** numa matéria tão íntima e sensível como a sexualidade.

Porque razão, não está previsto desde o início o CONSENTIMENTO INFORMADO das famílias?

Porque razão só está previsto um modelo, quando em todo mundo existem pelo menos 700 modelos experimentados e avaliados como foi referido várias vezes na Audição Pública?

Porque razão se tenta retirar às famílias a liberdade de educação dos filhos?

São inúmeras as questões que não estão claras neste Projecto-Lei.

Da sua leitura resulta que às famílias reserva-se o “Direito” de estar presente em reuniões com os professores. Interessante? !?

Também não se promove com este Projecto-Lei o princípio da igualdade de oportunidades dos cidadãos: quem pode educa o seu filho como quer, quem não pode(não tem dinheiro) é obrigado a aceitar que haja lavagem ao cérebro do seu filho á boa maneira do Antigo Regime.

Como mãe julgava que esta tinha sido uma vitória do 25 de Abril : a Liberdade das famílias na educação dos filhos!

Com o 25 de Abril, o Estado deixou de ditar modelos e currículos únicos em matérias que digam respeito à reserva da vida privada das pessoas, convicções religiosas e/ou políticas, mesmo que se tente desesperadamente “esconder as suas razões” desculpando-se com a “saúde pública”???.

Creio que mesmo com essa desculpa, poderia e deveria ser garantido às famílias que não estejam inibidas do exercício dos seus poderes-deveres parentais, no mínimo, o DIREITO a UM CONSENTIMENTO INFORMADO (como foi referido e muito bem pela Escola de Cantanhede que já faz educação sexual há 9 anos e, sem receio seja do que for sempre foi condição o consentimento informado dos pais/encarregados de educação, numa perspectiva de complementariedade da educação da família).

Nunca até aqui tiveram uma recusa e já chegaram a mais de 3 000 crianças, desde então.

Dou outro exemplo, ao nível da Lei de promoção e Protecção de Crianças e Jovens: nenhuma CPCJ, pode actuar junto de pais e jovens com idade igual ou superior a 12 sem consentimento informado destes e/ou do jovem.

Note-se que, para uma CPCJ actuar há, pelo menos, suspeita de violação de Direitos e garantias fundamentais de crianças/jovens que ponham em causa a sua segurança e integridade física e moral e, mesmo assim, a Lei exige o consentimento dos pais/encarregados de educação, para a intervenção do Estado que é subsidiária.

Repete.-se, nestes casos, há suspeita (trata-se de suspeita) fundada de que os pais não são/ou não estão a ser capazes de exercer a sua função parental sem algum apoio e **mesmo assim exige-se o consentimento informado.(Dec.-Lei 147/99).**

Porque razão não se aplica esta regra de respeito pelo princípio da subsidiariedade do Estado e **respeito por Direitos Fundamentais como o direito dos pais a educarem os filhos, v.g. arts 14º e 18º da Convenção dos Direitos da Criança e art. 7º, 2º parágrafo da Declaração dos Direitos da Criança“...O interesse superior da criança deve nortear aqueles que têm a *responsabilidade da sua educação e orientação*; esta responsabilidade compete **prioritariamente aos pais.**”**

Acresce que, como profissional desta área devo dizer ainda que, a possibilidade de opção deve ser uma garantia das crianças e jovens e tal como os jovens presentes na Audição referiram. É necessário que se respeite a liberdade individual destes/ a maturidade e as necessidades concretas de cada um, por **analogia ao art. 10º da Lei de Promoção e Protecção, 147/99.**

Lembro ainda que, profissionalmente, sei que determinadas crianças e jovens com quem trabalho deveriam ser protegidas de determinados temas, modelos e métodos de educação sexual, como uma instituição denunciou .

Isto porque, em caso de abusos sexuais as crianças e jovens não devem de modo algum ser obrigados a frequentar as aulas de educação sexual, sem Parecer Técnico de quem lhe esteja a dar acompanhamento psicológico; Como é que se pode evitar a devassa da vida privada se alguém tiver que vir justificar as faltas ou se recusar a frequentar essas aulas; é na família/encarregdo de educação que se deve prioritariamente definir o seu superior interesse, é ela que deve gerir estas questões com vista a proteger a criança e a **garantir a reserva ao bom nome e à reserva da vida privada de cada um e evitar a devassa da sua intimidade que poderia constituir, nestes casos concretos, uma séria e grave revitimização da criança ou jovem.**

Nem ao Estado, com o seu excesso de zêlo nesta matéria, compete re/vitimizar ou violar Direitos Fundamentais das crianças e jovens ao não respeitar o Direito das famílias a educar, em primeiro lugar, os seus filhos, em nome de uma alegada prevenção da saúde pública.

Porque, além do mais, existe uma presunção Universal prevista na Declaração dos Direitos da Criança de que é na família que as pessoas experimentam a sensação de serem únicas e insubstituíveis, é na família que se experimentam as primeiras relações humanas de amor fraterno/solidariedade que formarão a personalidade e carácter das crianças e jovens; quem melhor e que os pais conhece, educa e acima de tudo e de todos ama os filhos para os quais só quer o Bem ?

Não é esta a razão pela qual se promove a desinstitucionalização segura e o mais recente apadrinhamento civil, por exemplo?

Onde reside o verdadeiro compromisso do Estado com as famílias? É ou não o respeito pela Dignidade da Pessoa Humana que acima de tudo aqui está em causa?

In “**Mágoas da Escola**”, Daniel Pennac inicia o seu livro com a seguinte frase:

**“Estatisticamente tudo se explica
Pessoalmente tudo se complica.”**

Porque acredito no sistema de Estado de Direito em que vivemos, exerço aqui o meu dever cívico de contribuir (ainda que muito modestamente) para a reflexão sobre o sentir da sociedade civil que, cada vez mais, reivindica o exercício participativo da sua cidadania, numa Europa Democrática. Muito obrigada!